



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de abril de 2016.

Parecer 053/2016

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei Complementar 05/2016 – Lei Complementar 32/2010 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de Birigui - Alteração.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera o Estatuto do Magistério criando cargos, extinguindo funções gratificadas e redefinindo atribuições. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 992/2016, em 31 de março de 2016. Despachado para parecer em 1º de abril de 2016. Recebido para parecer em 1º de abril de 2016.

A criação de cargos, e extinção de funções gratificadas na estrutura administrativa do Poder Executivo é da competência do Prefeito Municipal, a teor do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município. O mesmo se diga em relação as atribuições dos servidores do Poder Executivo, nos termos do artigo 40, inciso V, do mesmo diploma.

CM BIRIGUI PROT:0000001108/2016 11/04/2016 13:30



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

O mais do Projeto é mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa. Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico